



PORTARIA Nº 31/2017 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 5/8 e a Decisão/Ofício nº 676/2017, exarado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0201798-65.2017.8.04.0022.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. **GLAIR MARIA ALVES DOS SANTOS VITAL**, Juíza de Direito aposentada, a realizar o casamento de **IVO MAIA VITAL** e **LIZIANE MARIA DOS SANTOS**, no dia 28/04/2017, às 19h30min., na casa de evento Toscana Festas, situado na Avenida Arterial Norte, nº 01, Conjunto Aruanã, no bairro da Compensa, na cidade de Manaus/AM.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 15 de março de 2017.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas

Usuário: M34088

Av. André Araújo s/nº – Edif. Arnaldo Pêres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria.protocolo@tjam.jus.br